

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO Nº. 030/ 2018, 28 de MARÇO de 2018.**

Institui a Comissão Organizadora para Acompanhar os Atos do Processo Seletivo Simplificado nº 01 / 2018 no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu / BA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BA,** no uso das atribuições que lhe conferidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, a Comissão Organizadora para acompanhar os atos do Processo Seletivo Simplificado dos Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores (as) para atuarem no Programa Novo Mais Educação nº 01 / 2018.

**Art. 2º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- a. Eron da Silva dos Santos – Técnico Administrativo
- b. Jordânia da Silva de Jesus – Coordenadora Pedagógica;
- c. Maria das Graças P. de S. Santos - Supervisora Pedagógica
- d. Leila da Paz Araújo - Coordenadora Pedagógica e de Programas
- e. Ilane Cristina da C. Serra de Sales – Formadora Local do Pacto Nacional pela Educação
- f. Paulo Roberto Machado Rodrigues - Coordenador de Projetos Especiais

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 28 MARÇO DE 2018.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria Municipal de Educação



**EDITAL - 001 / 2018 - Seleção do banco de monitores voluntários para o Programa Novo Mais Educação, e regido pela Resolução FNDE nº 5 / 2016 - (SME).**

**Edital nº 001 / 2018 / SME**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública, por meio desta chamada, as normas do processo de seleção de **Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários ( monitores)** para atuarem no **Programa Novo Mais Educação** das escolas da rede pública municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA para preencher as 60 (sessenta) vagas distribuídas em 12 (doze) escolas municipais.

## **1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

I - O processo seletivo dos (das) candidatos (as) a modalidade de Mediador (a) da Aprendizagem e a Facilitador (a) será coordenado pelo Comissão Local do Programa Novo Mais Educação instituído pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, BA - SME.

II – A composição da Comissão Local do Programa Novo Mais Educação será definida pela Secretaria Municipal de Educação - SME de Cabaceiras do Paraguaçu - BA através de portaria ou decreto expedida pela Prefeitura Municipal.

## **2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa Novo Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente às crianças, adolescentes e jovens, considerando as seguintes orientações:

- I. Contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes e escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora;
- II. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico das escolas participantes;

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- III. Contribuir para a formação e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;
- IV. Promover o desenvolvimento de competências conceituais, técnicas, comunicativas, interpessoais e políticas dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores em relação às competências essenciais que dão garantia de que crianças e adolescentes cheguem ao final do Ensino Fundamental com capacidade de leitura, escrita e desenvolvendo de metodologias atendendo os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 a 59 da ECA).

### 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação serão considerados os seguintes requisitos:

- I. Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formações, com a equipe Pedagógica responsável pelo programa na Secretaria Municipal de Educação;
- II. Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa de incentivo do Governo Federal, acompanhados e mantidos pela escola;
- III. Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação;
- IV. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- V. Ter, no mínimo, formação e habilitação descritos no item 5.2 para atuar nas atividades;
- VI. Não possuir vínculo funcional, empregatício;
- VII. Ser estudante do curso de Formação de Docentes, dos Institutos Federais e de graduação das universidades públicas e/ou privada, e / ou graduados; Magistério completo;
- VIII. Pessoas preferencialmente da comunidade com conhecimento e experiência comprovada nas áreas das atividades do Programa.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 DA ESCOLA

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- I. Elaborar Plano de atendimento da escola, por intermédio do PDDE Interativo;
- II. Elaborar, para fins de monitoramento, os Relatórios de Atividades e encaminhar para a validação da EEx a qual está vinculada a escola que representa;
- III. Manter o registro diário e nominal de frequência dos estudantes nas turmas das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Novo Mais Educação;
- IV. Acompanhar a prática pedagógica dos Mediadores de aprendizagem e Facilitadores, oferecendo apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos necessários para o desenvolvimento Programa Novo Mais Educação;
- V. Disponibilizar espaço em parceria com a Secretaria Municipal de Educação na escola ou fora dela para a realização das atividades do programa;
- VI. Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos;
- VII. Zelar para que a prestação de contas referida na alínea anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos;
- VIII. Fazer constar dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata a resolução de Nº 5, de 25 de outubro de 2016;
- IX. Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da Secretária Municipal de Educação, da SEB/MEC.

## 4.2 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Indicar, no módulo PAR/SIMEC as escolas integrantes de suas redes de ensino;
- II. Indicar o Coordenador municipal do Programa;
- III. Validar os Relatórios de Atividades das escolas integrantes de suas redes de ensino, elaborar o Relatório Global de Atividades e enviá-los à SEB/MEC;
- IV. Elaborar Relatório de Atividades, por meio do Sistema PDDE Interativo;
- V. Garantir professor, coordenador pedagógico ou profissional com cargo equivalente, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas denominado Articulador da Escola;

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- VI. Incentivar as escolas de sua rede de ensino a constituírem Unidade Executora Própria;
- VII. Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC;
- VIII. Zelar para que as UEx representativas das escolas integrantes de sua rede cumpram o que é de sua responsabilidade.

#### **4.3 – Dos Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores (as)**

- I. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) será responsável pela execução da atividade proposta pelo Programa Novo Mais Educação a qual foi selecionado;
- II. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao Articulador do Programa na Escola e a Coordenadora Municipal responsável pelo Programa na Secretaria Municipal de Educação;
- III. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário da Secretaria Municipal de Educação e dos planejamentos dentro da própria escola;
- IV. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) deve controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades descritas no Documento Orientador.
- V. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) necessita assinar o termo de compromisso o qual celebra o compromisso de voluntariado.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA:**

##### **5.1. DAS VAGAS**

Os candidatos aprovados serão convocados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Encaminhados conforme a necessidade da escola, para atuar no Programa Novo Mais Educação.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## 5.2. DO NÚMERO DE VAGAS:

Nº da atividade	Atividade	Vagas		Total	Escolaridade / habilitação	
		Zona Urbana	Zona Rural			
1					Nível Médio do Magistério ou superior Licenciatura em Pedagogia, Letras, (cursando ou concluído).	
		Língua Portuguesa	02	10		12
2	Acompanhamento Pedagógico	Matemática	02	10	12	Licenciatura em Matemática, Pedagogia (para os anos iniciais) ou (BCET) Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas (cursando ou concluído).
3	Dança		01	03	04	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade em diversas modalidades de danças e dramatizações.
4	Futebol		01	08	09	Educação Física / Ensino Médio (cursando ou concluído) / conhecimentos técnicos relacionados ao futebol.
5	Teatro / Prática Circense		—	01	01	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade em dança, canto e dramatização.
6	Banda / Canto Coral		02	06	08	Ensino médio (cursando ou concluído) / habilidade com diversidade de instrumento e canto.
7	Capoeira		—	02	02	Ensino médio (cursando ou concluído) / qualificação para a docência do referido esporte.
8	Futsal		—	01	01	Graduado ou graduando em Educação Física / Ensino Médio (cursando ou concluído) / conhecimentos técnicos relacionados ao futsal.
9	Educação Ambiental		—	01	01	Nível Médio Magistério ou superior – Licenciatura em áreas afins (concluído ou cursando).
10	Leitura		—	01	01	Nível Médio Magistério ou superior – Licenciatura em Pedagogia, Letras (concluindo ou cursando)
11	Pintura		—	06	06	Ensino médio (cursando ou concluído) /

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

					qualificação para a referida atividade.
12	Artesanato	02	—	02	Ensino médio (cursando ou concluído) / qualificação para a referida atividade.
13	Brinquedoteca e Jogos	—	01	01	Ensino médio (cursando ou concluído) / habilidade e criatividade para o desenvolvimento de jogos educativos e recreativos.
	Total	10	50	60	_____

**6. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:**

- I. O (a) candidato (a) deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- II. Está, pelo menos, cursando o Ensino Médio e/ ou Ensino Superior conforme o item 5.2;
- III. Comprovar escolaridade e experiência / qualificação/ habilidades nas atividades ofertadas no item 5.2;
- IV. Dispor, pelo menos de 20 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria ofertadas pelo Programa no item 5.2;
- V. Não possuir vínculo empregatício;
- VI. Ser Brasileiro (a), ou estrangeiro (a) em situação regular;
- VII. São características desejáveis: Compromisso, liderança, capacidade de comunicação e diálogo, envolvimento participativo na comunidade e afinidade com a atividade escolhida.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- I. Ficha de inscrição conforme o modelo em anexo;
- II. Currículo conforme o modelo em anexo;
- III. Cópia de RG e CPF;
- IV. Cópia de comprovante de residência atualizado;
- V. Declaração, histórico escolar, ou diploma;
- VI. Comprovante de experiência / qualificação/ habilitação da atividade escolhida.

**8. PERIODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas nos dias 10 e 11 de Abril de 2018, no Centro Cultural Aurino Oliveira Machado localizado na Avenida Navio O Negroiro - Centro no horário das 08h às 13h.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

**8.1** As inscrições serão gratuita e presenciais.

**8.2** Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional, provisória, ou após período estabelecido de 10 e 11 de Abril de 2018.

**8.3** A Comissão Julgadora para análise não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das entregas dos mesmos com outros compromissos dos candidatos.

**8.4** Depois de feita a inscrição, os dados constantes de ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

I - O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher a Ficha e o Currículo que se encontra em anexo neste edital, disponibilizado no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA. e entregar toda documentação a que se refere o item 7.1 deste edital.

II - O (a) candidato (a) só poderá efetivar uma, e somente uma inscrição.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

### **9.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**1ª ETAPA** - entrega de documentação de inscrição - 10 e 11 de Abril de 2018;

**2ª ETAPA** – análise da documentação e seleção pela Comissão – 12 à 16 de abril de 2018;

**3ª ETAPA** – Publicação do resultado - dia 18 de Abril no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA e Lista dos aprovados na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Educação.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO:**

I – Os Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores (as) aprovados na Seleção devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de abril de 2018 das 08h às 12h.

## **11. DO RESSARCIMENTO:**

11.1 - O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 , o ressarcimento das despesas deverá

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, onde o valor máximo são de 10 (dez) turmas conforme a tabela a seguir:

## ZONA URBANA

Atividades	Turmas	Valor (R\$)
Acompanhamento Pedagógico	01	150,00
Atividades de Livre Escolha	01	80,00

11.2 - Para as escolas da ZONA RURAL o valor do ressarcimento por turma será 50% (cinquenta por cento) maior do que o definido para as escolas urbanas no item 11.1.

Eliana de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. Nº 213/2017

## ANEXOS:

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	10
ANEXO 2 – MODELO DE CURRÍCULO VITAE.....	11

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação - SME

Ficha de Inscrição para Seleção de Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores  
(as) do Programa Novo Mais Alfabetização 2018

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

#### 2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

( ) SIM ( ) NÃO

LOCAL: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

#### 3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ITEM 5.2 DESTE EDITAL:

Defina sua opção de atuação: (ATIVIDADE) \_\_\_\_\_

Área urbana:

Área rural:

#### 4. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – Defina suas habilidades para a oficina escolhida

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO  
**CURRICULUM VITAE**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

FOTO  
3X4

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO - \_\_\_\_\_  
CEP - \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Natural de: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA - Com cópia anexada de Declaração de curso (quando ainda cursando) , Histórico Escolar ou Diploma.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ANO	FUNÇÃO	LOCAL
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA

\_\_\_\_\_